



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9668/2026

**TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA
BARRA/ES E A ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE
CONCEIÇÃO DA BARRA – ATUR, PARA A
REALIZAÇÃO DO 4º FESTIVAL DE
CARANGUEIRO DE CONCEIÇÃO DA BARRA –
2026.**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, com sede na Rua Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34, neste ato representado por seu titular, JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES, portador do CPF-MF nº 776.942.524-72, e a ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ATUR, com sede na Av. Atlântica, bairro Nova Barra, Guaxindiba, nº 286, Conceição da Barra-ES, CEP 29.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.989.223/0001-80, neste ato representada por sua Presidente, Sra. LAURETE SILVA RAMOS VASCONCELOS, portadora do CPF nº 017.181.687-02 e RG nº 1.327.265 SSO/ES, residente à Rua 23 de Maio, nº 151, Centro, Conceição da Barra-ES, CEP 29.960-000, doravante denominados, respectivamente, MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 9668/2026, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5.978/2025, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para realização do “4º FESTIVAL DE CARANGUEIRO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – 2026”, a ser realizado no período de 04 a 07 de setembro de 2026, aberto gratuitamente ao público, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 9668/2026, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE CONVÊNIOS

MUNICÍPIO e utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13.01.00

Função/Subfunção/Programa/Ação: 13.695.0039.2.0115

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.07

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

O valor global do presente Termo será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 01 (uma) parcela, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

§1º – É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes da assinatura do Termo da Parceria.

§2º – A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo.

§3º – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

§4º – Os saldos financeiros oriundos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo em instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

§5º – As receitas financeiras, auferidas na forma do parágrafo anterior, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela OSC.

§6º – Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, se não estiverem sido aplicados no objeto da parceria, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo MUNICÍPIO.

§7º – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso e retido os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando: a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente

Página2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE CONVÊNIOS

recebida; b) constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações estabelecidas neste Termo; e c) a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo e da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, os PARCEIROS se comprometem a:

I – MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Turismo:

- transferir à OSC os recursos referentes à sua participação financeira;
- designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, fiscalização e avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- apresentar, ao final da execução prevista no Plano de Trabalho, laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação de eventual parcela subsequente;
- manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- declarar a OSC inidônea nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; e
- proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II – Organização da Sociedade Civil:

- disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes à sua contrapartida, se houver, de acordo com as especificações previstas no Plano de Trabalho;
- movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados, observado o art. 63 e parágrafos do Decreto Municipal nº 5.978/2025;
- utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- realizar as atividades constantes no Plano de Trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE CONVÊNIOS

- apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- aplicar os recursos previstos, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- realizar cotação de preços para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- assumir, sob única e exclusiva responsabilidade, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- ressarcir ao MUNICÍPIO, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- fazer constar na divulgação, através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc., a expressão: “Esta ação conta com o apoio do MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA”;
- divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e demais estabelecimentos em que exerça as ações da parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final;
- assumir exclusivamente a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
- garantir o livre acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
-

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante inspeções e visitas “in loco” e atestado da satisfatória realização do seu objeto.

§1º – Fica assegurado ao MUNICÍPIO o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE CONVÊNIOS

e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

§2º – A fiscalização da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, será exercida pela gestora ROSANGELA BARREIRA VASCONCELOS, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

§3º – O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada por Portaria vigente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5.978/2025.

§4º – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do quadro do MUNICÍPIO da servidora indicada para realizar a fiscalização, o acompanhamento, monitoramento e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila ou outro instrumento administrativo cabível.

§5º – O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos e, ainda, contemplar, quando couber, evidências da execução, especialmente registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades.

§6º – No caso de Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos no parágrafo anterior, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

§7º – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da OSC de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Organização da Sociedade Civil deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas de todos os recursos recebidos, conforme disposto nos artigos 70 e 80 do Decreto Municipal nº 5.978/2025, bem como atendendo às exigências constantes na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

§1º – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem como à certificação do cumprimento da meta(s), etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE CONVÊNIOS

circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

§2º – A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

§3º – O prazo de análise da prestação de contas será de até 150 (cento e cinquenta) dias, conforme art. 84 do Decreto Municipal nº 5.978/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTES TERMO

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores, com a devida prestação de contas, nos termos do art. 43 do Decreto Municipal nº 5.978/2025.

Parágrafo único – Qualquer alteração deste Termo será formalizada mediante termo aditivo e/ou apostilamento, conforme art. 43 do Decreto Municipal nº 5.978/2025.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTES TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes:

§1º – O objeto deste Termo poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, por conveniência de qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a OSC fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

§2º – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua rescisão, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

§3º – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

§4º – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao MUNICÍPIO na forma do disposto no §6º da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE CONVÊNIOS

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC

A OSC é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, incisos XIX e XX, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Parágrafo único – É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução do objeto corresponde ao período estabelecido no Plano de Trabalho, compreendido entre 04 e 07 de setembro de 2026.

O prazo de vigência deste Termo, a contar da data de sua assinatura, será até 07 de novembro de 2026, sem prejuízo dos prazos legais para prestação de contas.

§1º – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional, observada a legislação aplicável.

§2º – Ocorrendo eventual atraso por parte do MUNICÍPIO na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por instrumento administrativo cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pela OSC com recursos financeiros custeados pelo MUNICÍPIO com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

§1º – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a OSC deverá apresentar ao gestor, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento, quando aplicável.

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE CONVÊNIOS

§2º – O MUNICÍPIO, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no parágrafo primeiro desta cláusula.

§3º – Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao MUNICÍPIO ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à OSC, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

§4º – Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da OSC e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial, na forma e prazo previstos na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra/ES, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição da Barra/ES, 03 de setembro de 2026.

JOSE ERIVAN TAVARES DE
MORAES:77694252472

Assinado de forma digital por JOSE
ERIVAN TAVARES DE
MORAES:77694252472
Dados: 2026.09.03 16:13:22 -03'00'

JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito Municipal
Município De Conceição Da Barra/ES

Documento assinado digitalmente
LAURETE SILVA DE ROMA VASCONCELOS
Data: 03/09/2026 15:36:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURETE SILVA RAMOS VASCONCELOS
Presidente
ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ATUR

Página8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE CONVÊNIOS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
Parte integrante do Termo de Fomento nº 07/2026



**ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE
CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS GERAIS DA PROPONENTE			
Nome: ATUR ASSOCIAÇÃO DE TURISMO		CNPJ: 27.989.223/0001-80	
Lougradouro (Avenida, Rua, Rod)			
Bairro: Centro	Cidade: Conceição da Barra	CEP: 29960-000	
Email: atur.associacaoturistica@gmail.com		Home Page	
Tel 1	Tel 2	Tel 3	

2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE			
Nome: Laurete Silva de Roma Vasconcelos		CPF: 017.181.687-05	
RG: 1.327.265	ORG.EM: SSP/ES	Cargo: Presidente	Função: Presidente
Lougradouro (Avenida, Rua, Rod)			
Rua 23 de Maio - 151			
Bairro: Centro	Cidade: Conceição da Barra	CEP: 29960-000	
Tel 1: (27) 99690-5803	Tel 2	Tel 3	

3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome:			
Área de Formação		Nº Registro Conselho Profissional	
Email do Técnico			
atur.associacaoturistica@gmail.com			
Lougradouro (Avenida, Rua, Rod)			
Rua 23 de Maio - 151			
Bairro: Centro	Cidade: Conceição da Barra	CEP: 29960-000	
Tel 1:	Tel 2	Tel 3	

4 OUTROS PARTICIPES			
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA			
CGC/CPF: 27174077/0001-34			
Lougradouro (Avenida, Rua, Rod)			
Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº01			
Bairro: Centro	Cidade: Conceição da Barra	CEP: 29960-000	
Tel 1:	Tel 2	Tel 3	

5 DESCRIÇÃO DA REALIDADE			
Breve Histórico de Organização da Sociedade Civil			
A Associação Turística de Conceição da Barra (ATUR), foi fundada em 2016 visando fomentar e divulgar o turismo de Conceição da Barra.			
Caracterização do serviço			
A entidade também participa de diversos programas e cursos em parceria com: Sebrae-es, Setur- Es, Secult-Es, Banestes, Sicoob, etc. Possui desde 2018 cadeira no Conselho Municipal de Turismo de Conceição da Barra.			

Assinado digitalmente

Página9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE CONVÊNIOS



ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE
CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Descrever

Dentre estes 9 anos a entidade já desenvolveu diversos projetos dentre eles o mapa turístico de Conceição da Barra, a maior moqueca do mundo, Festival de Caranguejo e o famoso festival do camarão e frutos-do-mar.

6 SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 – Título da Proposta:

4º FESTIVAL DE CARANGUEJO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

6.2 – Identificação do Objeto: fomentar e divulgar o turismo de Conceição da Barra.

6.3 – Objetivo Geral da Proposta:

Promover o turismo do município de Conceição da Barra gerando emprego e renda das atividades ligadas ao turismo e proporcionar melhor organização dos estabelecimentos e participantes do festival

6.4 – Objetivo Específicos da Proposta:

O evento está consolidado no calendário municipal e estadual, além de ser um sucesso sempre em todas as edições já concretizadas, as quais a cada ano vem superando as expectativas e tomando de suma importância para o turismo e cultura local, promovendo rendas para o setor turístico, comercial, pesqueiro e cultural.

6.5 – Justificativa da Proposta:

O 4º Festival de Caranguejo de Conceição da Barra – ES é uma importante iniciativa de valorização da cultura, da gastronomia, da tradição pesqueira e do potencial turístico do município. Em sua quarta edição, o evento fortalece a identidade local e amplia a divulgação de Conceição da Barra como destino turístico e gastronômico. A realização do Festival contribui diretamente para o fortalecimento da economia local, promovendo a movimentação de bares, restaurantes, pousadas, hotéis, comércio, pescadores, artesãos, ambulantes, produtores e prestadores de serviços. Dessa forma, o evento gera oportunidades de trabalho e renda, além de estimular a circulação de recursos dentro do município. Nesse contexto, a proposta de investimento de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** tem como finalidade garantir a infraestrutura e as condições necessárias para a realização de um evento organizado, seguro e de qualidade.

Palco Principal: (Praça de Alimentação): Sonorização de médio porte, iluminação e painel de LED para apresentações de bandas locais e regionais, criando um ambiente agradável e valorizando os talentos da terra. A praça de alimentação contará com 200 jogos de mesas e cadeiras para o conforto do público.

Estandes de Alimentação: Serão disponibilizados 18 estandes de alimentação, oferecendo mais de 40 pratos variados à base de camarão e frutos do mar. Estes estandes serão operados por empresas locais do município, com CNPJ (Microempreendedor Individual ou Microempresa), como Restaurante Casarão, Casarão do Cais, Barraca Guaximar, Cafeteria Mariana, Massa Show, Restaurante Abrolhos, entre outros estabelecimentos do trade turístico local.

6.6 – Abrangência da Proposta:

O Festival de Caranguejo possui relevante potencial de fortalecimento do turismo e da economia de Conceição da Barra, contribuindo diretamente para a ampliação do fluxo de visitantes e para a movimentação de toda a cadeia produtiva ligada ao turismo. Durante a realização do evento, a demanda por hospedagem, alimentação, transporte, comércio e serviços é significativamente ampliada, beneficiando pousadas, restaurantes, bares, estabelecimentos comerciais, trabalhadores autônomos, ambulantes e demais empreendedores locais. Dessa forma, o festival ultrapassa a dimensão de um evento gastronômico, consolidando-se como uma importante ferramenta de promoção turística, valorização da produção local, geração de oportunidades de trabalho e fortalecimento da economia de Conceição da Barra, projetando o município como destino de turismo gastronômico e cultural no Espírito Santo.

6.7 – Público Beneficiário:

Entre os principais beneficiários estão pescadores, marisqueiros, produtores, comerciantes, restaurantes, bares, ambulantes, artesãos, trabalhadores autônomos, profissionais de eventos, músicos e prestadores de serviços, que terão oportunidade de divulgar seus produtos, ampliar suas vendas e gerar renda durante a realização do Festival. A população local também será beneficiada pela oferta de uma programação cultural e gastronômica de qualidade, com valorização dos sabores, tradições e conhecimentos ligados à identidade de Conceição da Barra. O evento contribuirá ainda para movimentar o comércio, a rede de hospedagem e os serviços turísticos, gerando impactos positivos na economia municipal. O Festival também contempla turistas e visitantes de outras localidades, proporcionando uma experiência que reúne gastronomia, cultura, música, lazer e valorização das tradições locais, contribuindo para a divulgação de Conceição da Barra como destino turístico. De forma indireta, serão beneficiados diversos setores da economia, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, comércio, fornecedores e demais atividades relacionadas à cadeia turística, ampliando a circulação de recursos e fortalecendo a economia local.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE CONVÊNIOS



ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE
CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

6.8 – Metas:

Consolidar e fortalecer o 4º Festival de Caranguejo de Conceição da Barra como um importante evento gastronômico, cultural e turístico do município, promovendo a valorização da culinária tradicional, da cultura pesqueira e dos saberes locais. A iniciativa busca gerar impactos positivos na economia, por meio da movimentação do comércio, da gastronomia, do setor pesqueiro, da rede de serviços e do turismo, contribuindo para a geração de renda e oportunidades de trabalho para a população. Além dos benefícios econômicos, o festival tem como meta proporcionar à comunidade e aos visitantes uma programação de qualidade, acessível e diversificada, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a identidade cultural de Conceição da Barra. Dessa forma, o evento contribui para a promoção do município, a atração de visitantes, a valorização dos empreendedores e produtores locais e o desenvolvimento sustentável da economia criativa e do turismo. A realização do 4º Festival de Caranguejo representa, portanto, uma estratégia de fortalecimento da atividade turística e cultural do município, ampliando sua visibilidade regional e consolidando o evento como instrumento de desenvolvimento econômico, social, cultural e turístico de Conceição da Barra.

6.9 – Período referencia a Execução do Objetivo:

Início dia **04 de setembro 2026**

Finaliza dia **07 de setembro de 2026**

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE CONVÊNIOS



ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE
CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

7 CAPACIDADE INSTALADA			
7.1 – Equipe de Profissionais do projeto:			
Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
7.2 – Estrutura Física: ALUGADA			

8 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA	
8.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação será aplicadas durante a execução do objetivo: Marketing Digital e Visual como Panfletos, outdoor etc	
8.2 – Sustentabilidade da Proposta: A proposta e fortalecer o calendario cultural e comercio local.	

9 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO			
Meta 1		Valor (R\$): 250.000,00	
Indicador(es):			
Metodologia de Execução:			
Etapas/atividades	Valor (R\$):	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 Estrutura (Galpão Q30, Palco, Som, Iluminação, Paineis de Led, Portal, Separador de público, Lonas do Evento, Tendras, mesas e cadeiras, Peças Promocionais, Tendras octanorm)	150.000,00	04/09	À 07/09
1.2 Show Regionais e locais	30.000,00	04/09	À 07/09
1.3 Marketing e propaganda	20.000,00	21/08	À 08/09
1.4 Show Nacional			
1.5 Serviços Terceiros	50.000,00	04/09	07/09

Meta: Descrever quantitativa e qualitativamente a situação problema que se quer "atingir" na realidade diagnóstica. Desdobramento do objeto em realizações físicas.

Metodologia: Descrever a forma de execução das atividades e de cumprimento da meta

Indicadores: Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.

Etapas: Descrever qualitativamente quais atividades serão desenvolvidas para alcançar os resultados de cada meta.

Período de execução: M:es e ano de início e término de execução de cada etapa.

10 DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROONENTE (Contrapartida)	TOTAL
3.3.50.43	Material de Consumo	150.000,00		150.000,00
	Serviços de Terceiros -Pessoa Física		40.000,00	40.000,00
	Serviços de Terceiros -Pessoa jurídica		60.000,00	60.000,00
4.4.50.42	Equipamentos e Material Permanente			
TOTAL				250.000,00

pcelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE CONVÊNIOS



ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE
CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

10.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)					
10.1.1 MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)					
Item	Especificação	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1.1.1	Sonorização Médio porte	DI	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
1.1.2	Sonorização baixo porte	DI	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
1.1.3	Iluminação de Médio Porte	DI	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
1.1.4	Tenda 3x3	DI	12	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00
1.1.5	Painel de LED	MT*4Dias	4	R\$ 850,00	R\$ 15.300,00
1.1.6	PALCO 360	DI	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
1.1.7	Tenda galpao Q30 14x20m	DI	4	R\$ 3.550,00	R\$ 14.200,00
1.1.8	Tendas octanorm 3X3m c/ piso	UN	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
1.1.9	Jogo de mesa e cadeira	UN	200	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
1.1.10	Produção de Camisas	PÇ	150	R\$ 40,00	R\$ 6.200,00
1.1.11	IMPRESSÃO OUTDOOR 9X3m	UN	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
1.1.12	BANNER COM ILHOS	MT²	80	R\$ 45,00	R\$ 3.900,00
1.1.13	Tenda 6x6m	UN	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
SUBTOTAL					R\$ 150.000,00
10.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)					
Item	Especificação	UN	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1.2.1	Contratação de Segurança	UN	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
1.2.2	Auxiliar de Serviços Gerais	UN	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
1.2.3	Operado de Serviços	UN	40	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00
SUBTOTAL					R\$ 40.000,00
10.1.3 SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA (3.3.50.43)					
Item	Especificação	UN	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1.3.1	Show Regional e local	UN	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
1.3.2	Marketing e Propaganda	UN	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
1.3.3	Banheiro Químico	UN	10	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL					R\$ 60.000,00
10.1.4 MATERIAL PERMANENTE (4.4.50.42)					
Item	Especificação	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
SUBTOTAL					

Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE CONVÊNIOS



ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE
CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)					
REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
SET/2026	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano
100.000,00					
Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano
CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (Se for o caso de decisão pelo OSC)					
Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano
Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano

12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE
Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC , DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município, na forma deste plano de trabalho.
Pede e espera deferimento.
Conceição da Barra –ES, 19 de agosto de 2026

Representante Legal

13 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
APROVADO
Conceição da Barra –ES, 19 de Agosto de 2026
JOSE ERIVAN TAVARES DE MORAES:77694252472
Assinado de forma digital por JOSE ERIVAN TAVARES DE MORAES:77694252472 Dados: 2026.09.03 16:11:35 -03'00'
Prefeito Municipal